

participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h59min do dia 18 de fevereiro, com início da mesma às 09h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de fevereiro de 2025.  
Juliano Hassan  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1055410

## SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por LOTE.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DOIS TRIO ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA O CARNAVAL 2025 DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, NOS DIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 À 04 DE MARÇO DE 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de fevereiro de 2025 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.atende.net](http://www.saofranciscodosul.atende.net) [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/); [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com);

São Francisco do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO NUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1055351

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**Aviso de extravio - DÓCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ/MF nº 75.339.051/0001-41, comunica o extravio dos seguintes documentos originais de embarque: Bill of Lading (BL), Invoice e Packing-List, referente ao exportador Xinxing Electronic Ceramics Co. Ltd. (MBL HRYSE24110295 e HBL HRYSE24110295).  
Cod. Mat.: 1055126

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU - CISAMVE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 1/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7/2025 - OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PLAY-GROUNDS E KITS DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS para os entes consorciados ao CISAMVE, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 05/02/2025 até às 08h00 do dia 14/02/2025. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: na mesma data e horário do recebimento das propostas, se vencedor, poderá complementar no prazo fixado pelo pregoeiro. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h30 do dia 14/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31 do dia 14/02/2025, podendo se estender. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Pública - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - Vanessa F. Schmitt/Diretora Executiva.**

Cod. Mat.: 1055449

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINEPE/SC - 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - De acordo com o Estatuto em vigor, convocoo os representantes das Escolas Particulares de Santa Catarina, da Educação Infantil ao Ensino Superior, para que compareçam à 1ª Assembleia Geral Ordinária/2025, presencial, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), às 10h em primeira convocação e às

10h30min - em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarmos sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Abertura - Presidente;
2. Composição da Mesa – deliberação Assembleia;
3. AGENDA:
- 3.1. Palavra do Presidente – Perspectivas para 2025/2026;
- 3.2. PLC nº 68/2024 – Regulamenta Reforma Tributária;
- 3.3. MP nº 1.288/2024 – Dispõe sobre pagamentos via PIX;
- 3.4. Lei nº 15.100/2025 – Utilização de celulares nas escolas;
- 3.5. NT CEE/SC nº 001/2025 – Uso dos celulares nas escolas;
- 3.6. Lei SC nº 19.230/25 – Dia dos Pais e das Mães;
- 3.7. Parecer CNE/CP nº 50/2023 – Orientações Educação Especial;
- 3.8. Relatório Ações Judiciais Promovidas pelo SINEPE/SC;
- 3.9. Bett Brasil2025/Fórum Gestores – Renovação da Parceria;
- 3.10. Programação Preliminar de Eventos do SINEPE/SC – 2025;
- 3.11. Negociações Coletivas de Trabalho – 2025/2026:
- 3.11.1. Propostas econômicas e sociais dos trabalhadores;
- 3.11.2. Indicadores Econômicos – 2024/2025;
- 3.11.3. Decreto nº 12.342/2024 – Novo Salário Mínimo/2025;
- 3.11.4. Portaria MEC nº 771/2025 – Novo Piso Nacional Magistério;
- 3.11.5. Novo Piso Salarial de Santa Catarina/2025;
- 3.11.6. Definição e aprovação dos parâmetros de negociação;
- 3.11.7. Composição da Comissão de Negociação;
- 3.11.8. Definição da data da 1ª Reunião de Negociação;
- 3.12. Assuntos de interesse geral.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.  
**Marcelo Batista de Sousa**  
Presidente

Cod. Mat.: 1055294

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/25 - FAHECE

O Superintendente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Técnico de Enfermagem I – Prazo Determinado**, que atuará no HEMOSC no município de Blumenau/SC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e ordenado por uma Comissão Examinadora.

1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por pelo menos 02 (dois) membros: o gestor da área a quem se destina o cargo ou pessoa designada por ele e representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, pelo período de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. Havendo interesse da FAHECE o contrato poderá ser renovado, uma única vez, não excedendo o limite de 2 anos. A contratação será sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

1.4 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

#### 2. DA VAGA

2.1 É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Cidade	Nº de vagas	Carga horária	Salário base
Técnico de Enfermagem I	Blumenau/SC	02	44h/semanais	R\$ 3.325,98

Benefícios: vale-transporte, vale-alimentação ou vale-refeição, prêmio por desempenho, plano de saúde e odontológico, seguro de vida, convênio com universidades e farmácia.

2.2 As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

- a) Prestar atendimento e esclarecimento gerais ao cliente externo/interno, pessoalmente, ou através das ferramentas de comunicação disponíveis de forma clara e cortês;
- b) Digitar, revisar, reproduzir, expedir e arquivar documentos relacionados ao cadastro de pacientes e/ou exames e doadores, de acordo com as rotinas do serviço;
- c) Proceder o agendamento de acordo com a demanda e rotinas da unidade;
- d) Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas, para formulação de planos, programas, projetos e ações;
- e) Indicar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos necessários ao adequado andamento dos processos de trabalho;
- f) Manter o ambiente de trabalho abastecido com materiais, bem como controlar seus estoques;

- g) Executar a higienização dos equipamentos e bancadas de trabalho, de acordo com o procedimento técnico;
- h) Providenciar o descarte de resíduos conforme normativas estabelecidas;
- i) Atender pacientes e doadores e proceder com o cadastro de dados, de acordo com o procedimento técnico;
- j) Executar a coleta de todos os materiais biológicos, para análises bioquímicas;
- k) Executar os processos de atendimento de Enfermagem, de acordo com os procedimentos técnicos;
- l) Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e, pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
- m) Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo;
- n) Manter atualizados os registros da qualidade;
- o) Executar outras atividades de complexidades equivalentes, de acordo com a necessidade do setor/instituição.
- p) Realizar os registros de acordo com os procedimentos técnicos, incluindo registros de coleta de amostras de sangue e transfusão de hemocomponentes;
- q) Executar os processos de atendimento de Enfermagem, de acordo com os procedimentos técnicos, incluindo a realização de transfusão de hemocomponentes e hemoderivados;
- r) Realizar o controle de temperatura de ambientes e equipamentos conforme rotinas estabelecidas em procedimento operacional padrão;
- s) Executar outras atividades relacionadas ao cargo/função de acordo com a necessidade do setor/instituição.
- t) Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;

2.3 Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Pré-requisito
Técnico de Enfermagem I	Diploma de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC com registro no COREN/SC. Experiência mínima de 6 (seis) meses no cargo/função.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no site [www.fahcece.org.br](http://www.fahcece.org.br), link Trabalho Conosco - "Edital de Processo Seletivo n.º 066/25", a partir das 09h00min do dia 04/02/2025 até as 24h00min do dia 09/02/2025, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponível no site citado.

3.2 A FAHECE não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

3.3 A FAHECE reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente serão aceitas fichas de inscrição cadastradas no site.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.

4.2 O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.

4.3 A divulgação dos candidatos classificados em cada etapa será publicada no site da FAHECE (<https://www.fahcece.org.br/trabalhe-conosco>).

4.4 Os candidatos inscritos no edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/desclassificatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.

4.5 A inexistência das informações implicará no descarte das mesmas, para fins de pontuação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.

4.6 Para fins de pontuação, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

Categoria	Especificação	Pontuação
-----------	---------------	-----------

Carga horária total de cursos específicos relacionados à vaga.	De 10 horas a 50 horas	0,4
	De 51 horas a 100 horas	0,6
Experiência comprovada em estágio não obrigatório na área de hemoterapia/hematologia.	Acima de 100 horas	1,0
	De 06 meses até 18 meses	1,0
Experiência comprovada como Técnico em Enfermagem, conforme item 2.2 deste edital.	De 19 meses até 30 meses	1,2
	Acima de 30 meses	1,4
Experiência comprovada como Técnico em Enfermagem (área de hemoterapia/hematologia).	De 06 meses até 18 meses	1,0
	De 19 meses até 30 meses	1,2
	Acima de 30 meses	1,4
	De 06 meses até 18 meses	2,0
	De 19 meses até 30 meses	2,2
	Acima de 30 meses	2,4

4.7 Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.

4.8 Não serão aceitos para fins de pontuação como cursos, certificados de disciplinas curriculares de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

4.9 A pontuação da experiência profissional consiste no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação, conforme item 4.6 deste edital.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

### 5.1 1ª Etapa – Recebimento e avaliação da ficha de inscrição (classificatória/ eliminatória).

5.1.1 A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, conforme o item 4.7 deste edital.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero, ou inferior à média aritmética de todos os candidatos.

5.1.3 Se a aplicação do disposto neste item importar na classificação de um número menor de candidatos do que o número de vagas ofertadas, a FAHECE poderá considerar aprovados, tantos candidatos quantos forem as vagas disponíveis.

5.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

5.1.4.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada como Técnico de Enfermagem, em banco de sangue ou agência transfusional;

5.1.4.2 Maior pontuação em experiência profissional comprovada no cargo/função conforme item 2.2 do edital;

5.1.4.3 Maior pontuação em carga horária total de cursos específicos relacionados à vaga;

5.1.4.4 Maior tempo de permanência com vínculo empregatício no cargo/função;

5.1.4.5 Candidato com maior idade.

### 5.2 2ª Etapa – Avaliação técnica/ comportamental (classificatória/ eliminatória).

5.2.1 Serão selecionados os primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, para realização da avaliação técnica/ comportamental.

5.2.2 O número de candidatos a serem chamados será definido pela comissão examinadora. Os candidatos classificados na 1ª etapa e não chamados poderão sê-lo a qualquer momento dependendo da necessidade de pessoal, considerando o prazo de vigência deste edital.

5.2.3 Na avaliação poderão ser utilizados como instrumentos: teste comportamental, estudo de caso, dinâmicas em grupo,

teste prático e entrevista por competências, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.2.4 A avaliação técnica/ comportamental estará relacionada às atividades do cargo/função. A FAHECE fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade.

5.2.5 A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores da FAHECE, profissional contratado para esta finalidade e/ou comissão examinadora do processo seletivo.

5.2.6 A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, as competências exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será obtida após a comprovação das informações da ficha de inscrição pelo candidato selecionado na 3ª etapa.

6.2 O candidato selecionado para assumir a vaga, deverá apresentar à Comissão Examinadora do processo seletivo os documentos originais comprobatórios dos itens 2.3 e 4.7 previstos neste edital.

6.3 A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica na desclassificação do candidato.

6.4 A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

6.5 A divulgação da classificação final será publicada no site da FAHECE (<https://www.fahcece.org.br/trabalhe-conosco>).

6.6 A homologação do resultado será realizada pelo Superintendente da FAHECE, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela comissão examinadora.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

7.1.1 Classificação no processo seletivo;

7.1.2 Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;

7.1.3 Ter disponibilidade de trabalho na carga horária e horário determinado para a vaga;

7.1.4 Apresentação de comprovante de inscrição no PIS.

7.1.5 Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela FAHECE. Caso os mesmos não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da FAHECE, sem justa causa ou por término de contrato por prazo determinado, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.3 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.4 É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, inclusive, havendo ou não relação de subordinação entre eles. Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.5 É vedada a contratação de empregado ou servidor disponibilizado que seja, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de ocupantes dos cargos de Superintendência, Núcleo Estratégico e Gerências estatutárias da FAHECE, bem como, de Direção Geral, Gerências técnicas, Gerências de enfermagem e Gerências administrativas das unidades próprias ou sob sua gestão.

7.6 A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posteriormente, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

8.2 A critério da comissão examinadora e da gerência de gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo das profissionais.

8.3 A critério da comissão examinadora e da gerência de gestão de pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário.

8.4 Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela comissão examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.

8.5 Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.

8.6 A FAHECE reserva o direito de utilizar este processo seletivo para contratação do quadro funcional de todas as suas unidades, dentro da mesma região metropolitana, sem acarretar mudança de cargo.

8.7 Sendo do interesse da Fundação, o Superintendente da FAHECE poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fática jurídica.

## 9. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

9.1 A FAHECE executa as suas atividades em atenção às disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Desta forma, os dados pessoais fornecidos quando da candidatura da vaga de emprego serão utilizados apenas para a finalidade à qual foram disponibilizados e conforme disposições constantes no presente Edital.

9.2 Em cumprimento às disposições na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que se aplica à atuação da FAHECE, registra-se que serão publicados dados básicos de identificação dos candidatos e seu desempenho no processo seletivo. Do mesmo modo, a FAHECE poderá realizar a divulgação da relação de colaboradores e informações com relação a seu vínculo trabalhista.

9.3 Encerrado o processo seletivo, nos termos deste Edital, os dados pessoais dos candidatos serão temporariamente armazenados no banco de dados da FAHECE para fins de registro da regularidade do procedimento.

9.4 Maiores informações com relação ao tratamento de dados pessoais pela FAHECE podem ser obtidas em sua Política de Privacidade (<https://www.fahcece.org.br/politica-privacidade>), incluindo os dados de contato do encarregado de dados.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado, a critério da FAHECE.

**Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.**

**Douglas Alves Cláudio** Superintendente  
**Bianca Linhares Brasil Kehrwald** Gerente de Gestão de Pessoas  
Cod. Mat.: 1055430

**Francieli Mangili Tramontin LTDA**, CNPJ 07.440.031/0001-02, sediada na Estrada Geral Lagoa dos Esteves, Balneário Rincão, S/C, requereu ao IMA/CRS Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para extração de areia por dragagem (00.13.02) e por escavação (00.12.02), em área situada na Estrada Velha Maria da Fé, Mãe Luzia, Araranguá/SC. (MIN/CRS).  
Cod. Mat.: 1055498